



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

## SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para a secretaria em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, como descrito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| 2. Valor de Referência: Preço menor |      |                                                                                                                                                                                                                                                              |     |            |               |            |  |
|-------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|------------|--|
| Valor Ref.: Preço menor             |      |                                                                                                                                                                                                                                                              |     |            |               |            |  |
| Nº Item                             | Cód  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |  |
| 001                                 | 0351 | ARROZ - Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada e contendo informações do produto. Pacote 5kg | PCT | 1300       | 30.0000       | 39.000,00  |  |
| 002                                 | 8911 | BANDEJA MATERIAL: ISOPOR, DIMENSÕES: 18X11X2,50 CM. - BANDEJA MATERIAL: ISOPOR, DIMENSÕES: 18X11X2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCA: 21 CM, LARGURA BOCA: 14 CM.                                                                                      | UN  | 80         | 90.0000       | 7.200,00   |  |
| 003                                 | 8914 | CANUDO REFERESCO PACOTE COM 100 UNIDADES - CANUDO, REFRESCO, MATERIAL BIOLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL.                                                                                                                     | PCT | 65         | 7.1700        | 466,05     |  |
| 004                                 | 8912 | CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.                                                                     | KG  | 2100       | 14.7300       | 30.933,00  |  |
| 005                                 | 0374 | CEBOLA BRANCA OU ROXA - Tamanho médio, com casca, de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.                                                                                                                                           | KG  | 750        | 6.8500        | 5.137,50   |  |
| 006                                 | 0424 | OVO DE GALINHA - Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionados em embalagens apropriadas (cartela com capacidade para 30 unidades).                                            | CT  | 210        | 18.9800       | 3.985,80   |  |
| 007                                 | 0436 | PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto. Pacote de 500g                                                                                                     | PCT | 900        | 17.5000       | 15.750,00  |  |
| 008                                 | 8913 | POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML. - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250                                                                                                                                                    | PCT | 550        | 17.3000       | 9.515,00   |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

|           |      |                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |            |          |
|-----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------|
|           |      | ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>DESCARTÁVEL, COM TAMPA,PLÁSTICO<br>RESISTENTE,ATÔX I,APLICAÇÃO<br>ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.                                                                                                         |     |     |            |          |
| 009       | 8910 | SACO, ACONDICIONAMENTO CACHORRO<br>QUENTE,ALTURA: 120 MM,LARGURA:200 MM.<br>- SACO,MATERIAL: PLÁSTICO<br>APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO<br>CACHORRO QUENTE,ALTURA: 120<br>MM,LARGURA:200 MM,<br>TRANSMITÂNCIA:MONOLÚCIDO.                     | PCT | 60  | 3.9400     | 236,40   |
| 010       | 8909 | SACO MATERIAL:PAPEL<br>ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS<br>ALTURA:20 CM, LARGURA:13<br>CM,ESPESSURA:6 CM. - SACO<br>MATERIAL:PAPEL, COR:<br>BRANCA,APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO<br>DE ALIMENTOS,ALTURA:20 CM, LARGURA:13<br>CM,ESPESSURA:6 CM. | PCT | 80  | 17.0000    | 1.360,00 |
| 011       | 4304 | SALSICHA QUILO - RESFRIADA, PREPARADA<br>COM PARTES COMESTÍVEIS DE CARNE<br>BOVINA E SUÍNA DE BOA PROCEDÊNCIA.<br>ACONDICIONADA NA TEMPERATURA DE 12°<br>C A 7° C NO ATO DA ENTREGA.                                                      | KG  | 850 | 11.6300    | 9.885,50 |
| Total ==> |      |                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | 123.469,25 |          |

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 668.

### 3.1.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

### 2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.6 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

### **SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: licitacoesastolfodutra@gmail.com

### **3.2.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.3. Visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens, que será por meio de licitação, através do Sistema de registro de Preço.

3.4. Desta forma, a licitante deverá possuir expertise na área.

3.5. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados neste instrumento.

3.6. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Educação solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.

3.7. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar. Ao optar por alimentos de primeira linha, a secretaria busca garantir que os alunos tenham uma alimentação saudável, promovendo satisfação e bem-estar.

3.8. Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso do município com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos alimentos fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na imagem e reputação do ente.

### **3.9. Subcontratação**

3.10. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

4.1. As entregas dos objetos deverão ser realizadas na sede das escolas e creche do município, no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras.

4.2. A entrega dos produtos será de até 15 dias após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra-MG.

4.3. Na ordem de compra constará o endereço e o horário para a entrega, como consta no Sistema de Registro de Preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

### **SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: [licitacoesastolfodutra@gmail.com](mailto:licitacoesastolfodutra@gmail.com)

4.4.O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1. pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O pagamento antecipado trata-se de condição indispensável para a prestação dos serviços, tendo em vista que as empresas da região só aceitam realizar tal atividade mediante ao acerto prévio.

5.3. Portanto, com fulcro no § 1º do art. 145 da Lei 14.133/21, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4.Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, através do Sistema de Registro de Preço.

### **Exigências de habilitação**

6.2.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

6.3.**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: [licitacoesastolfodutra@gmail.com](mailto:licitacoesastolfodutra@gmail.com)

- 6.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 6.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 6.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

### **SETOR DE COMPRAS DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG

Email: [licitacoesastolfodutra@gmail.com](mailto:licitacoesastolfodutra@gmail.com)

- 6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 6.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **6.24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.25. O custo estimado total da contratação é de R\$123.469,25 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Astolfo Dutra, 11 de Junho 2024